

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**  
**EXECUTIVO**

Ano IV - Número: 1103 de 11 de Junho de 2024  
DATA: 11/06/2024

## APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 853513-2002

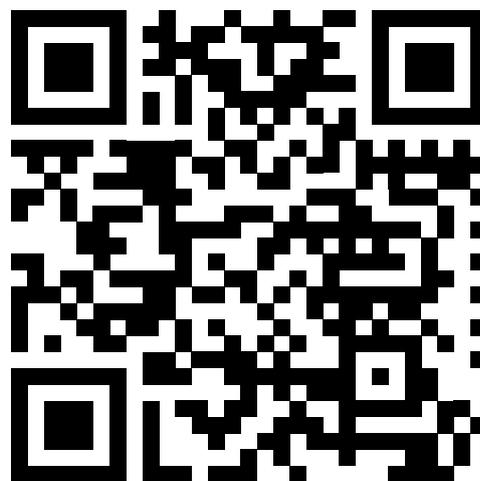
E-mail: [diariooficial@itaitinga.ce.gov.br](mailto:diariooficial@itaitinga.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:  
Antonio Marcos Tavares  
CPF: \*\*\*.196.263-\*\*  
em 11/06/2024 17:00:24  
IP com n°: 192.168.100.2  
[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1141](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1141)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 07.02.21.06.01.001/2024 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. CEL VIRGILIO TAVORA, 1939, ANTONIO MIGUEL - ITAITINGA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 3ºPEL DA 4ªCIA DO 2ºBPRAIO E DESTACAMENTO DA 1ªCIA DO 25ºBPM DA POLICIA MILITAR.

### DECRETOS

- DECRETO: 021/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO:  
07.02.21.06.01.001/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:** O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, TORNA PÚBLICO, O **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.02.21.06.01.001**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.02.21.06.01.001-DL, CUJO **OBJETO** É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. CEL VIRGILIO TAVORA, 1939, ANTONIO MIGUEL - ITAITINGA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO 3ºPEL DA 4ªCIA DO 2ºBPRAIO E DESTACAMENTO DA 1ªCIA DO 25ºBPM DA POLICIA MILITAR. **LOCADORA:** ALTERNATIVA IMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 01.185.664/0001-35. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 8.245/91, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA 2ª SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 07.02.21.06.01.001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.06.2024 À 01.06.2025, PODENDO SER PRORROGADO. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.04.182.0032.2.107.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00. ASSINA PELA **LOCATÁRIO:** DELADIER FEITOSA MARIZ. ASSINA PELA **LOCADORA:** ALTERNATIVA IMOVEIS LTDA. ITAITINGA/CE, 28 DE MAIO DE 2024.

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 021/2024****DECRETO Nº 021/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 14 de junho de 2024, nos órgãos da Administração Pública do Município de Itaitinga, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município, e,**

**CONSIDERANDO** que o dia 13 de junho de 2024 é alusivo às comemorações do Padroeiro do Município;

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal regulamenta a data comemorativa de Santo Antônio como Padroeiro do Município (13 de junho), estabelecendo a mesma como feriado, conforme art. 9º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de organização e planejamento da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a continuidade de prestação dos serviços públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal de Itaitinga no dia 14 de junho de 2024, sexta-feira.

**Art. 2º**- Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade, ficando devidamente assegurados o fornecimento dos serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 11 de junho de 2024.**

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Marcos Tavares**  
Prefeito

**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - STAS

**Maria Goretti Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Educação - SEI

**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte - S.M.J.E

**Eriton Prudencio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

**Maria do Socorro Portela Goncalves**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Deladier Feitosa Mariz**  
Secretaria de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

**Dulcynardo Cavalcante Honorato**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE

**Ricardo de Lima Monteiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**Arilo dos Santos Veras Junior**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

**Alvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - INFRAESTRUTURA

**Everardo de Sousa Ferreira**  
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Angelo Luis Leite Nobrega**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

**Renata Flavia Gomes Borges**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Joao Batista de Oliveira**  
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev - ITAITINGAPREV

